



PREFEITURA DE
Caririáçu



**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E
JULGAMENTO - ABERTURA DOS ENVELOPES E PROPOSTAS
DE PREÇOS E JULGAMENTO - REFERENTE A TOMADA DE
PREÇOS DE N° 2022.08.25.01.**

As 09:00 horas do dia 19 (Dezenove) do mês de Setembro de 2022, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **José Lenos Bessa Batista** – Presidente, **Vitoria Gomes** e **Ana Claudia Bezerra de Souza** - Membros, com observância das disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS** de N° 2022.08.25.01, e na Lei n°: 8666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, COM ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EMISSÃO DE PARECERES E DEFESAS ADMINISTRATIVAS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CEARÁ**. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Comissão de Licitação procedeu os trabalhos com a única participante no certame a empresa: **MICHEL EGIDIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA**, inscrita no CNPJ n.º 26.958.507/0001-46, neste ato representa pelo seu proprietário o Sr. **Michel Egídio Gonçalves Cardoso**, inscrito no CPF sob o n.º 887.444.503-20. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos Habilitação” e “Propostas”, simultaneamente em ato público. Recebidos os envelopes, a comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope de proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das proposta, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, assim o Presidente solicitou aos membros da comissão de licitação e o licitante presente para que os mesmos rubricassem no fechado do envelope de “PROPOSTA DE PREÇOS”. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope “DOCUMENTOS” que foi analisado e rubricado pela Comissão de licitação e o licitante presente. Após a análise dos documentos exigidos para habilitação no edital a comissão de licitação considerou a participante devidamente HABILITADO. O Presidente facultou a palavra a licitante para quaisquer manifestações sobre recursos ou questionamentos e o presente abdicou da intenção de interpor recurso conforme prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Após ato feito o Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta de preços da participante devidamente HABILITADA. Inicialmente a Comissão faz a verificação da proposta de preços se atende às exigências contidas no edital da citada TOMADA DE PREÇOS, conforme reza o art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações.



PREFEITURA DE
Caririáçu



48, inciso I, da Lei de Licitações. Após a análise da proposta de preços apresentada com todas as exigências do edital relativa a proposta de preços foi devidamente cumprida pela licitante ficando a mesma classificada com o seguinte resultado: **MICHEL EGIDIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA**, inscrita no CNPJ n.º 26.958.507/0001-46, vencedora com o valor global para o Lote 01 correspondente a quantia de **R\$ 34.349,88 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, vencedora com o valor global para o Lote 02 correspondente a quantia de **R\$ 34.349,88 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, vencedora com o valor global para o Lote 03 correspondente a quantia de **R\$ 34.349,88 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, vencedora com o valor global para o Lote 04 correspondente a quantia de **R\$ 34.349,88 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)**. Ademais, o Presidente da CPL solicita a comissão de licitação e licitante presente que rubriquem a proposta de preços apresentada na presente sessão de licitação. O Presidente faculta a palavra ao licitante presente para quaisquer manifestações sobre recursos ou questionamentos, o presente abdicou da intenção de interpor recurso conforme prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Nada mais a ser tratado, Eu **José Lenos Bessa Batista**, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e o licitante presente. Caririáçu-Ceará, Em 19 de Setembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

José Lenos Bessa

José Lenos Bessa Batista
Presidente da CPL

Vitória Gomes

Vitória Gomes
Membro da CPL

Ana Cláudia Bezerra de Souza

Ana Cláudia Bezerra de Souza
Membro da CPL

LICITANTE:

[Handwritten signature]

MICHEL EGIDIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA
Michel Egídio Gonçalves Cardoso